

**PRESIDÊNCIA****Atos da Presidência****Portarias****Diretrizes estratégicas. JE****PORTARIA Nº 154/TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das respectivas atribuições legais e regimentais, considerando o decidido no Processo Administrativo nº 2156-06/2010 e na Resolução/TSE nº 23.371/2011, e tendo em vista as atividades de planejamento e execução das eleições de 2014, RESOLVE:

**Art. 1º** A elaboração das diretrizes estratégicas da Justiça Eleitoral compete exclusivamente à Justiça Eleitoral.

**Art. 2º** A revisão do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral, aprovado mediante a Resolução/TSE nº 23.371/2011, será realizada, sob a coordenação do Tribunal Superior Eleitoral, somente após o término do período das eleições de 2014.

**§ 1º** A elaboração do novo Planejamento Estratégico do Tribunal Superior Eleitoral aguardará as diretrizes e objetivos daquele planejamento.

**§ 2º** As metas e indicadores dos planejamentos estratégicos atualmente utilizados poderão ser adaptados aos prazos desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 19 de março de 2014.

Ministro MARCO AURÉLIO

**Assessoria de Plenário****Pauta de Julgamento****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 20/2014**

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, a partir da próxima sessão, respeitado o prazo de 48 horas, contado desta publicação.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 3846-70.2010.6.00.0000**

ORIGEM: BRASÍLIA – DF

**RELATOR: MINISTRO DIAS TOFFOLI**

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) – NACIONAL

ADVOGADOS: UBIRAJARA FERREIRA DINIZ E OUTRO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 3848-40.2010.6.00.0000**

ORIGEM: BRASÍLIA – DF

**RELATOR: MINISTRO DIAS TOFFOLI**

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) – NACIONAL, POR SEU PRESIDENTE

ADVOGADOS: UBIRAJARA FERREIRA DINIZ E OUTRO

Brasília, 19 de março de 2014.

**JEAN CARLOS SILVA DE ASSUNÇÃO**

Assessor de Plenário

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 39/2014 - CPADI**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 18 (35509-08.2008.6.00.0000) BRASÍLIA-DF

REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL

ADVOGADOS: STELLA BRUNA SANTO E OUTROS